



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA**

PORTARIA Nº 38/2023, de 07 de junho de 2023

A Diretora Substituta eventual da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 202, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2018 e, a fim de conferir organicidade aos processos de trabalhos internos na Fiocruz Brasília,

RESOLVE**1.0 - PROPÓSITO**

1.1 - Designar servidores públicos como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do projeto intitulado: “Memória das Vítimas da COVID-19” - Contrato nº 10/2022.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ DUTRA FENNER**, Pesquisador em Saúde Pública do quadro permanente desta Instituição, matrícula SIAPE nº 148159, como **FISCAL TITULAR** e o servidor **WAGNER DE JESUS MARTINS**, Analista de Gestão em Saúde do quadro permanente desta instituição, matrícula SIAPE nº 1420198, como **FISCAL SUBSTITUTO**, nos casos de férias, afastamentos, licenças, concessões e impedimentos previstos em Lei do fiscal titular, no contrato nº 10/2022, conforme o disposto no processo administrativo de nº 25027.000154/2022-48, firmado com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, cujo objeto é a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado “Memória das Vítimas da COVID-19”.

2.2 - Para o exercício da atribuição de fiscalização do Contrato nº 10/2022, o Fiscal ora designado receberá o apoio da equipe no Núcleo de Apoio ao Gerenciamento de Projetos (NUGP) da Gerência Regional de Brasília, conforme previsto nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem necessidade de edição de instrumento designatório complementar.

3.0 - VIGÊNCIA

3.1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº052/2022 ([1987229](#)), publicado em 19 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE OLIVEIRA E SILVA**, Diretora, em 07/06/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2824970** e o código CRC **704392C3**.